

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1.972 DE 09 DE JULHO DE 2015

05.08.15

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 44 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** A presente Lei tem por objetivo criar o Programa de Acessibilidade nas escolas da rede pública de ensino do Município de Araruama.
- **Art. 2º**. O programa de Acessibilidade nas escolas da rede pública de ensino do Município de Araruama consiste em realização de obras para que os alunos, portadores de necessidades especiais, tenham acesso total às dependências dos estabelecimentos escolares.

**Parágrafo Único**. Entende-se por dependências dos estabelecimentos escolares: as salas de aulas, os sanitários, as cantinas e os demais recintos permitidos aos demais alunos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 julho de 2015

Miguel Jeovani Prefeito

## LEI Nº 1.972 DE 09 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 44 de autoria do Vereador Carlos Alberto Siqueira da Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo criar o Programa de Acessibilidade nas escolas da rede pública de ensino do Município de Araruama.
- Art. 2º. O programa de Acessibilidade nas escolas da rede pública de ensino do Município de Araruama consiste em realização de obras para que os alunos, portadores de necessidades especiais, tenham acesso total às dependências dos estabelecimentos escolares.

Parágrafo Único. Entende-se por dependências dos estabelecimentos escolares: as salas de aulas, os sanitários, as cantinas e os demais recintos permitidos aos demais alunos.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 julho de 2015 Miguel Jeovani Prefeito

Jamal Logos Noticia Edica Nº 494 Dota: 23 de gulho de 2015 Pag. 10